



Poder Judiciário

Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

Plataforma Nacional de Editais de 14/08/2026

Certidão de publicação 59

Edital

Número do processo: 0000672-36.2024.5.06.0014

Classe: Ação TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO

Tribunal: Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

Órgão: Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada

Tipo de documento: Edital

Disponibilizado em: 14/08/2026

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Destinatários(as): C T M GESTAO EMPRESARIAL LTDA.

EMPRESA AUTO VIACAO PROGRESSO LTDA

ADMINISTRADORA TUDE S/A

AUTO VIACAO CRUZEIRO LIMITADA

GUILHERME GORGONHO DE MESQUITA

Advogado(as): YASMIM MARIA BARAUNA DE ASSIS - OAB PE - 49753

QUEZIA PATRICIA FERRAZ DA SILVA - OAB PE - 30003

JORGE TASSO DE SOUZA FILHO - OAB PE - 20746-D

RICARDO JOSE VARJAL CARNEIRO LEAO - OAB PE - 14177

LAIS VITORIA TAURINO DE BARROS - OAB PE - 56204

KELLY PEREIRA CORREIA DE BARROS - OAB PE - 19696

ALEXANDRE JOSE DA TRINDADE MEIRA HENRIQUES - OAB PE - 17472

Teor da Comunicação

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO COORDENADORIA DE EXECUÇÕES REUNIDAS, EXPROPRIAÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL AVANÇADA A TSum 0000672-36.2024.5.06.0014 RECLAMANTE: GUILHERME GORGONHO DE MESQUITA RECLAMADO: EMPRESA AUTO VIACAO PROGRESSO LTDA E OUTROS (3) Processo: 0000672-36.2024.5.06.0014 Exequente(s): GUILHERME GORGONHO DE MESQUITA, CPF: 110.109.104-50 Advogado(s) do(s) Exequente(s): LAIS VITORIA TAURINO DE BARROS, OAB: 56204 YASMIM MARIA BARAUNA DE ASSIS, OAB: 49753 Executado(s): EMPRESA AUTO VIACAO PROGRESSO LTDA, CNPJ: 10.788.677/0001-90; ADMINISTRADORA TUDE S/A, CNPJ: 10.544.047/0001-70; C T M GESTAO EMPRESARIAL LTDA., CNPJ: 45.143.272/0001-89; AUTO VIACAO CRUZEIRO LIMITADA, CNPJ: 10.791.861/0001-99 Advogado(s) do(s) Executado(s): ALEXANDRE JOSE DA TRINDADE MEIRA HENRIQUES, OAB: 17472 JORGE TASSO DE SOUZA FILHO, OAB: 20746 QUEZIA PATRICIA FERRAZ DA SILVA, OAB: 30003 RICARDO JOSE VARJAL CARNEIRO LEAO, OAB: 14177 KELLY PEREIRA CORREIA DE BARROS, OAB: 19696 EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) Coordenador (a) da Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada - COEXP, Dr(a). JULIANA LYRA BARBOSA, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos este edital vir

em, ou dele tiverem conhecimento, que o(a) leiloeiro(a) abaixo indicado(a), devidamente autorizado(a) por este juízo, promoverá a alienação, por ARREMATACÃO PÚBLICA - apenas na modalidade eletrônica - com fulcro no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025, a iniciar-se após a publicação do presente Edital de Praça no DJEN - Diário de Justiça Eletrônico Nacional (<https://comunica.pje.jus.br/>) e a subsequente disponibilização do lote na plataforma digital do(a) leiloeiro(a) abaixo especificado(a); e a encerrar-se em sessão, de forma virtual, a ser realizada no dia 19/10/2026, com início às 09:00h (horário local) e com transmissão em tempo real, disponível no site (plataforma eletrônica)*1 de responsabilidade do(a) leiloeiro(a) designado(a), em praça única, do(s) bem(ns) abaixo especificado(s) e penhorado(s) nos presentes autos, a quem oferecer maior lance, observando o percentual de lance mínimo de 50% para bens móveis, e, 60% para bens imóveis, calculados sobre o valor da avaliação do bem penhorado. O percentual de lance mínimo não vincula ou pressupõe o deferimento do lance apresentado, ainda que supere o valor mínimo pré-estabelecido. A sessão para fechamento do leilão inicia-se no dia e horário acima especificados e termina com o apregoamento do último Edital de Praça (sem previsão de horário), observando, preferencialmente, o ordenamento crescente da numeração das Varas participantes do pregão, por meio dos respectivos lotes/processos designados para a pauta dinâmica gerida pelo Sistema EXE-PJe. O(A) licitante poderá ofertar os lances eletrônicos prévios e também de forma automática - na plataforma do(a) leiloeiro(a) - até o momento anterior ao encerramento do lote, mediante uso de login e senha, individual e confidencial, obtidos após cadastramento pessoal, gratuito e intransferível, previamente homologado junto ao site do(a) respectivo(a) leiloeiro(a). O(A) interessado(a) em participar do leilão deverá concluir cadastro no sítio informado pelo(a) respectivo(a) leiloeiro(a) oficial, com a antecedência de 48 (quarenta e oito) horas ao início da sessão, preenchendo os dados cadastrais e fazendo o upload dos documentos solicitados no site do leiloeiro, sob pena de não ser efetivada - em tempo hábil - a validação do cadastro efetuado. É obrigação do(a) licitante manter os seus dados cadastrais sempre atualizados. Será admitido - antes do encerramento da sessão de leilão - o repasse (reapregoamento) de lotes não arrematados, caso haja solicitação de licitante interessado. A sessão de leilão na modalidade exclusivamente eletrônica deverá observar o disposto no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025. O arrematante deverá efetuar, com diligência, o pagamento dos valores integrais do lance e da comissão do(a) leiloeiro(a) a título de 5% (cinco por cento) obtidos sobre o valor da arrematação e, em seguida, com provar todos os pagamentos devidos até o primeiro dia útil subsequente à ciência do deferimento do lance, sob pena de perder o sinal e os bens retornarem a leilão judicial. O arrematante/alienante ficará isento dos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão subrogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital, conforme artigo 130 do CTN e 122 da Consolidação dos Provimentos da CGJT. É responsabilidade do licitante a verificação de possíveis débitos condominiais do imóvel objeto de penhora, independente de diligências porventura realizadas pelo juízo ou pelo leiloeiro designado junto às administrações condominiais. Leilão Judicial nº 20/2026-Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada Data do leilão: 19/10/2026 às 09:00h Leiloeiro: FLÁVIA PEREIRA BONNA Endereço Eletrônico: www.leilaopernambuco.com.br 13: 0000672-36.2024.5.06.0014 - 14ª Vara do Trabalho do Recife 13.1 Tipo do Bem: Outros Descrição: PNEUS DUNLOP SP320, 295/80, R22.5, 154/149TE. Proprietários: EMPRESA AUTO VIACAO PROGRESSO LTDA CNPJ: 10.788.677/0001-90 Removido: Não Localização: RUA OITENTA Número: 100 Bairro: CURADO Complemento: GARAGEM DA PROGRESSO Cidade: JABOATAO DOS GUARARAPES UF: PE CEP: 54270-165 Quantidade: 9 Percentual da Penhora: 100,00% Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 2.400,00 Valor Total Penhorado: R\$ 21.600,00 Data Avaliação: 30/07/2025 Data Penhora: 30/07/2025 Ordem da Penhora: 1 Anexo(s) do bem: FOTOS DOS PNEUS PENHORADOS <https://pje.trt6.jus.br/exe-pje/execucao/publico/download-bem-anexo/958> Obs: para mais informações consultar o Id f4874c4 - Auto de penhora (acostado em 31/07/25). O presente edital segue assinado eletronicamente pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho ou por servidor(a) da Secretaria da COEXP, abaixo identificado(a), por ordem do Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho. RECIFE/PE, 13 de agosto de 2026. GLENN SOARES HOLLANDA CAVALCANTI Diretor de Secretaria Intimado(s) / Citado(s) - EMPRESA AUTO VIACAO PROGRESSO LTDA

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/rX21azVqYwk8TgDTxhyP7vLYAKmGwI/certidao>
Código da certidão: rX21azVqYwk8TgDTxhyP7vLYAKmGwI